



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA - CASA CIVIL

LEI Nº 6.224, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 3.000.000,00, e cria ação em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, a ser alocada conforme Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2º Fica criada no Orçamento Anual do exercício de 2025, Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025, assim como no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2024-2027, Lei nº 5.718, de 3 de janeiro de 2024, a Ação 1519 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO, vinculada ao Programa 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO, na unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação - Seduc, com detalhamento indicado no Anexo III.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			3.000.000,00
16.001.12.361.2156.4037	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	339030	1.500.0	3.000.000,00
TOTAL				R\$ 3.000.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			3.000.000,00
16.001.12.122.1015.1519	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	339039	1.500.0	3.000.000,00
TOTAL				R\$ 3.000.000,00

ANEXO III

Cria Ação na Lei Orçamentária Anual - Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025, bem como no Plano Plurianual do estado de Rondônia, para o período de 2024-2027, Lei nº 5.718, de 3 de janeiro de 2024.	
Unidade orçamentária	16001 - Secretaria de Estado da Educação - Seduc
PROGRAMA	1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
AÇÃO	1519 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO
Tipo de Ação	Projeto.
Finalidade da Ação	Realizar concurso público processo seletivo para provimento de cargos públicos do quadro de pessoal da Instituição.
Modo de Execução	Contratação de empresa para realização de concurso público processo seletivo.
Função	Educação (12).
Subfunção	Administração Geral (122).
Esfera	Fiscal.
Descrição do produto	Concurso realizado / Processo seletivo realizado.
Unidade de medida	Unidade.
Forma de Implementação	Direta.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/11/2025, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066391092** e o código CRC **C4531C00**.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.004821/2025-84

SEI nº 0066391092